



LEI Nº 824 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na importância de R\$973.790, 90 (novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa reais e noventa centavos, proveniente do excesso de arrecadação”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA** FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 973.790,90 (novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Programa de Trabalho:

Novo	Criação do Centro Cultural Mr. Watkins
------	--

Elemento de Despesa:

novo	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	973.790,90
------	-----------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação, referente ao Termo de Parceria nº 001/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mesquita e Teiluji Participações Ltda, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de março de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA
PREFEITO